

Código das contas	Activo	Ano			Ano anterior (líquido)
		Activo bruto	Amortizações e provisões	Activo líquido	
27-360	10 — Outros activos tangíveis	894 934,32	804 608,68	90 325,64	53 874,28
270-3600	(Dos quais: Imóveis)	47 869,46	29 054,30	18 815,16	18 815,16
31-3700	13 — Outros activos	164 765	699	164 066	90 096
34+54	15 — Contas de regularização	45 995,47	0	45 995,47	61 945,45
64 (dev)	16 — Prejuízo do exercício	189 312,67	0	189 312,67	274 862,45
	<i>Total do activo</i>	2 434 250,84	1 173 421	1 260 829,84	757 356,77

Código das contas	Passivo	Ano		Ano anterior
		Ano	Ano anterior	
51	4 — Outros passivos	673 368,52	147 901,61	
52+53	5 — Contas de regularização	92 102,94	107 249,92	
47	6 — Provisões	0	289	
	a) Provisões para pensões e encargos similares	0	0	
478	b) Outras provisões	0	289	
57	8 — Outros instrumentos de capital	250 000	250 000	
55	9 — Capital subscrito	1 000 000	500 000	
60	11 — Reservas	93 956,10	93 956,10	
61	13 — Resultados transitados	(848 597,72)	(342 039,86)	
64 (cred)	14 — Lucro do exercício	0	0	
	<i>Total do passivo</i>	1 260 829,84	757 356,77	

16 de Janeiro de 2007. — Pela Administração, (*Assinatura ilegível.*) — O Técnico Oficial de Contas, (*Assinatura ilegível.*)

3000225393



PARTE L

UNIVERSIDADE DE LISBOA

Aviso n.º 3642/2007

1 — Nos termos do disposto no n.º 2 do artigo 21.º da Lei n.º 2/2004, de 15 de Janeiro, com a redacção que lhe foi dada pela Lei n.º 51/2005, de 30 de Agosto, faz-se público que, por despacho de 23 de Janeiro de 2007 do reitor da Universidade de Lisboa, foi aberto procedimento concursal para provimento do cargo de chefe de divisão Financeira e Patrimonial da Faculdade de Belas-Artes da Universidade de Lisboa, que vai ser publicitado na bolsa de emprego público (BEP) durante 10 dias.

2 — A indicação dos respectivos requisitos de provimento, do perfil exigido, dos métodos de selecção e da composição do júri constará da publicitação na BEP, que se efectuará até ao 2.º dia útil após a data da publicação do presente aviso.

12 de Fevereiro de 2007. — O Presidente do Conselho Directivo da Faculdade de Belas-Artes, *Miguel Arruda*.

CÂMARA MUNICIPAL DO BARREIRO

Aviso n.º 3643/2007

Tornam-se públicos os meus despachos de 14 de Fevereiro de 2007, os quais determinaram, nos termos do disposto no artigo 21.º da Lei n.º 2/2004, de 15 de Janeiro, na redacção que lhe foi dada pela Lei n.º 51/2005, de 30 de Agosto, aplicada à administração local pelo Decreto-Lei n.º 93/2004, de 20 de Abril, alterado pelo Decreto-Lei n.º 104/2006, de 7 de Junho, a abertura dos seguintes procedimentos concursais:

Referência n.º 1/07 — chefe de divisão municipal (cargo de direcção intermédia do 2.º grau), para a Divisão de Desenvolvimento Económico — um lugar;

Referência n.º 2/07 — chefe de divisão municipal (cargo de direcção intermédia do 2.º grau), para a Divisão de Recursos Humanos — um lugar;

Referência n.º 3/07 — chefe de divisão municipal (cargo de direcção intermédia do 2.º grau), para a Divisão de Gestão Financeira — um lugar.

1 — São requisitos legais de provimento a posse de licenciatura e de quatro anos de experiência profissional em carreiras para cujo provimento seja legalmente exigível uma licenciatura.

2 — Perfil pretendido:

Referência n.º 1/07 — posse de licenciatura numa das seguintes áreas: Economia, Gestão ou Sociologia. Experiência e conhecimentos na área do tecido empresarial barreirense, bem como na captação de investidores, coordenação de programas de investimentos, de atribuição de fundos ou qualquer outro tipo de investimento. Pretende-se também experiência em iniciativas de promoção turística ao nível concelhio. Boa capacidade de liderança, organização, iniciativa e gestão das motivações; boa capacidade de gestão dos recursos colocados à disposição da unidade orgânica e articulação com os demais serviços;

Referência n.º 2/07 — posse de licenciatura numa das seguintes áreas: Gestão de Recursos Humanos, Administração Pública ou Direito. Experiência e conhecimentos na gestão de recursos humanos autárquicos. Sólidos conhecimentos de gestão de carreiras, cadastro e processamentos de remunerações e abonos. Experiência na elaboração dos instrumentos de gestão dos recursos humanos, nomeadamente quadro de pessoal, balanço social, orçamento e relatórios de actividades. Boa capacidade de liderança, organização, iniciativa